



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2019

O vereador Cleber Oliveira da Silva que subscreve, no uso de suas atribuições que lhes conferem e com base no Regimento Interno propõe as seguintes emendas:

Aditiva no Capítulo III – **DA MACROZONA URBANA** a Seção IV - **ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO – ZEI**, no corpo do Projeto de Lei Complementar 24/2019 com a seguinte redação:

SEÇÃO IV – ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO – ZEI

Art 57A - Zonas de Interesse Turístico - ZIT - são áreas com alto potencial turístico, caracterizadas por uma ocupação mista com predominância das atividades residencial, comercial, de prestação de serviços, alinhadas à vocação da região, incentivando a geração de emprego e renda.

Art. 57B - As Zonas de Interesse Turístico deverão comprovar sua alta atratividade turística, justificando a possibilidade de investimentos através de estudos conforme os seguintes critérios:

- I alto fluxo de turistas visitantes;
- II existência de infraestrutura turística urbana básica, ou possibilidade de sua adequação;
- III existência de imóveis regularizados passíveis de investimento para o incremento turístico;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 57C - As normas gerais de uso e ocupação do Local, deverão harmonizar as edificações e construções, e a propiciar a ocupação e o uso do local de forma com eles compatível.

Art. 57D - Os empreendimentos passíveis de instalação na Zona de Interesse Turístico, deverão seguir todo o processo de licenciamento para a sua efetivação e funcionamento, além de realizarem estudo de sombreamento obrigatoriamente.

Anchieta, 30 de novembro de 2022.

Cleber Oliveira da Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa alterar o zoneamento do Plano Diretor Municipal de Anchieta, criando de uma Zona de Interesse Turístico, seguindo o que determina o zoneamento ambiental previsto no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), conforme o art. 4º - III – C.

Visando em complementar, as emendas referentes a criação da ZIT – Zona de Interesse Turístico em que pesa não havia no corpo da proposta a Seção e a descrição como referenciado em outras Zonas.

Isso, posto peça aquiescência aos pares para aprovar a presente emenda.

.Anchieta, 30 de novembro de 2022.

Cleber Oliveira da Silva

Vereador

